



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 21 106/21

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2021

INDICAÇÃO Nº: 103 /2021

DATA: 16/06/2021

AUTORIA VEREADOR: ELI STEFANELLO

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 316/2021
Data: 17/06/2021 - Horário: 09:23
Legislativo - IND 103/2021

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

EMENTA: Indica ao Chefe do Executivo Municipal, para que viabilize a elaboração e a realização, de Campanha Educativa/Informativa sobre os cuidados preventivos e medidas para o enfrentamento da doença COVID-19.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, para que determine junto ao órgão competente da administração municipal, para que realize com urgência Campanha Educativa/Informativa sobre os cuidados preventivos contra a doença COVID-19.

JUSTIFICATIVA: Diante da emergência ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2, o reconhecimento da pandemia pela OMS e a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), o Ministério da Saúde tem estabelecido sistematicamente medidas para resposta e enfrentamento da COVID-19. Entre as medidas indicadas pelo Ministério da Saúde estão as medidas **não farmacológicas**, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de COVID-19, conforme orientações médicas. É notória a necessidade de informações por meio das autoridades de saúde e do Poder Público Municipal, para que amplie a divulgação por meio das mídias eletrônicas disponibilizando no sítio da Administração e nas redes sociais eletrônicas, em painéis nas ruas, panfletos, entre outros. A necessidade de realizar ação preventiva de vigilância infectológica, para combater e evitar a ocorrência da elevação de casos da doença em nosso município.

Neste momento em que passamos por gravíssima situação de emergência de saúde devido a COVID-19, com colapso da rede de atendimento de saúde é preciso pensar e agir de forma providente.



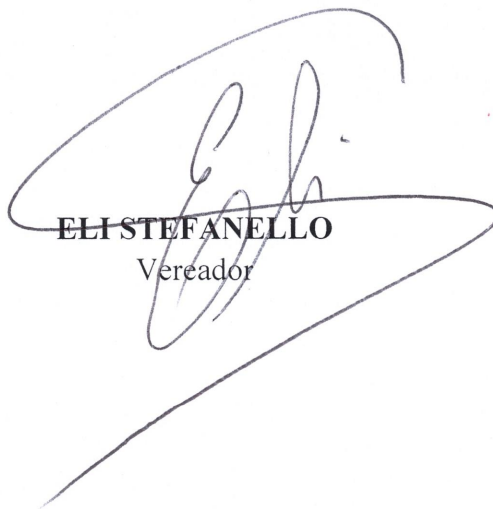
CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

A população precisa ser massiva e amplamente esclarecida pelo Poder Público Municipal e pelas autoridades da saúde, para não vir a ser vítima da falta de informações ou ainda, de informações equivocadas ou deturpadas e tendenciosas, que apenas contribuem para agravar a situação de calamidade que estamos suportando há mais de um ano e meio e, que continua a prejudicar a população e também o sistema de saúde público que a população tanto necessita.

Diante deste quadro a Administração Municipal não deve se omitir em promover a divulgação de informações de maneira ampla para que toda a população do município seja informada e possa se prevenir do contágio pelo corona vírus.

Diante do exposto, manifestamos o pedido de apoio aos demais colegas Vereadores para aprovação em Plenário e posterior encaminhamento da presente indicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as providências cabíveis.



ELI STEFANELLO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 28 / 06 / 21

Obtendo o seguinte resultado:

APROVADO POR UNANIMIDADE
(10x0)